



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.160 /

“REVOGA A LEI Nº 9.070, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA INTEGRAÇÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 9.070, de 4 de setembro de 2015, que autorizou a doação de área de terreno para instalação da empresa Integração Armazéns Gerais Ltda.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal